

**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/CAPES/UNIFUCAMP/2024**

**EDITAL Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS PARA O
PIBID**

O Centro Universitário Mário Palmério torna público o presente Edital de âmbito interno que trata da oferta de vagas para professores de alfabetização e Ciências Biológicas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com vigência de 24 meses. O presente Edital encontra-se em conformidade com o EDITAL CAPES/Pibid nº 10/2024 e pode ser retificado a qualquer momento.

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1. ÁREAS CONTEMPLADAS NESTE EDITAL: Ciências Biológicas e alfabetização

As bolsas para os professores supervisores selecionados serão concedidas e reguladas pela CAPES e terá o valor mensal individual da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

As vagas correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional estão previstas conforme quadro abaixo:

Áreas/Subprojetos	Total de bolsas disponíveis
Ciências Biológicas	03
Alfabetização	03

2. OBJETIVOS

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS DEFINIÇÕES

O programa é organizado em subprojetos e núcleos (área de atuação curricular). Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos agrupados por componente curricular ou curso.

Cada núcleo do Pibid compõe-se de: 1- docente da IES (denominado de coordenador de área), 2- professores na escola parceira (denominados supervisores), 24 ou 18 discentes de Licenciatura da IES (denominados bolsistas de Iniciação à docência), que receberão bolsa no Programa.

O coordenador de área da IES ficará responsável pela orientação dos discentes bolsistas, durante e após a inserção destes na escola parceira até a conclusão do Projeto.

O docente supervisor, que é o professor de Educação Básica na escola parceira na qual será realizado o Pibid, ficará responsável por acompanhar os discentes bolsistas na escola parceira de sua atuação.

O aluno bolsista é o discente com matrícula ativa no Curso de Licenciatura da área de seu subprojeto na IES que oferece o Pibid.

4- SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO PROFESSOR SUPERVISOR SEGUNDO A PORTARIA CAPES Nº 312, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

§ 7º Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.

5- DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

O docente da escola parceira, selecionado como Supervisor no Projeto do PIBID terá por atribuição:

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

6- DA INSCRIÇÃO:

LOCAL: Todos os documentos deverão estar impressos, assinados quando for o caso e entregues em envelope lacrado na sala do PIBID no UNIFUCAMP.

HORÁRIO: Das 13:15 às 17:00.

PERÍODO: 21 a 25 de outubro de 2024.

7- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

A documentação necessária à inscrição do candidato à bolsa de SUPERVISOR no PIBID está listada a seguir:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**Anexo IV**);
- b) Cópia de Cédula da identidade (RG);
- c) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d) Documento comprobatório e de anuência, emitido pela Direção da Escola em que está atuando, com discriminação das funções que exerce (**Anexo II**);
- e) Documento comprobatório de tempo de serviço no ensino público (obter na secretaria da sua escola);
- f) Cópia da primeira página de seu Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica;
- g) Cópia de seu diploma de Licenciatura;
- h) Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (**Anexo I**);
- i) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela Instituição FUCAMP, CAPES ou por quaisquer outras Instituições (**Anexo III**);
- j) ficha de desempenho.

O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio de todos os documentos descritos acima, e é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

8- DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo docente Coordenador de área, sendo acompanhado e fiscalizado pelo Coordenador Institucional do Projeto na Instituição.

b. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 4 deste edital.

c. Etapas do processo de seleção:

- Análise da ficha de desempenho.

9- DA CLASSIFICAÇÃO:

Serão classificados os três primeiros professores de cada subprojeto que obtiverem a maior média.

Serão desclassificados os candidatos que:

- não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste edital;
- não cumprirem com as exigências descritas no item 4.

10- DO DESEMPATE

- Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência o candidato com a maior idade.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelos coordenadores de área, coordenação institucional do Programa Pibid e coordenação geral dos Cursos de Licenciatura da IES.

12. DOS RESULTADOS FINAIS

A divulgação do resultado desse processo seletivo será publicada a partir do dia 30 de outubro de 2024 no site do UNIFUCAMP – <https://www.unifucamp.edu.br/pesquisa/pibid/>.

9.1-O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois esta contratação está condicionada à liberação das bolsas pela CAPES;

9.2-Em casos de desistências ou aberturas de vagas, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que participaram do processo seletivo deste Edital e se encontram no cadastro reserva da IES.

13. PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- A partir da data de divulgação do resultado preliminar, o candidato terá dois dias para interposição de recurso.
- O recurso deverá ser apresentado pelo candidato por escrito e assinado e deverá ser entregue na sala do PIBID as 13:15 às 17:00.
- A análise do recurso será realizada pela equipe PIBID/UNIFUCAMP.

14. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Em casos de desistências ou aberturas de vagas para o Edital PIBID/CAPES/UNIFUCAMP n.º 01/2024, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que participaram do processo seletivo deste Edital e se encontram no cadastro reserva da IES.

As bolsas poderão ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UNIFUCAMP, desistência por parte do bolsista e em caso de descumprimento das atividades previstas neste Edital ou das normas da CAPES.

Monte Carmelo/MG, 10 de outubro de 2024.



Dra. Cristina Soares de Sousa

Coordenadora Institucional do PIBID/CAPES/UNIFUCAMP

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, docente na escola _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades de Professor Supervisor no Programa Institucional de Iniciação à Docência- PIBID/UNIFUCAMP, caso seja convocado.

Local: _____ Data: ____/____/2024

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com a inscrição do docente

_____, com RG: _____,

CPF: _____, como candidato à vaga de professor supervisor

do PIBID/UNIFUCAMP no edital 01/2024. O docente exerce na Escola

_____ as seguintes atividades:

Local: _____ **Data:** __/__/2024

Nome completo sem abreviaturas, assinatura e carimbo do dirigente máximo da Escola

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, docente da Escola
_____, declaro para os devidos fins que não sou
beneficiário de nenhuma forma de bolsa.

Local: _____ Data: ___/___/2024

Nome completo sem abreviaturas e assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIFUCAMP 2024

SUBPROJETO (ÁREA): _____

NOME: _____

ESCOLA PARTICIPANTE: _____

ÁREA DE DOCÊNCIA: _____

NACIONALIDADE: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Fone Residencial: _____ Cel: _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS (item não obrigatório)

Nº do Banco: _____ Cód. Agência: _____ Nome da Agência: _____

Conta Corrente nº: _____

OBS: A conta deve ser corrente, não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001.